



CONSELHO SUPERIOR RESOLUÇÃO N.º 102/2024/CSDPEAP

Institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a Política de Valorização da Maternidade, Paternidade e da Primeira Infância, através da concessão de condições especiais de trabalho, por tempo determinado, para defensoras públicas, defensores públicos, servidoras, servidores e dá outras providências.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, artigo 3º, inciso IV, artigo 6º, artigo 7º, incisos XIX e XXII, artigo 39, § 3º, artigo 203, inciso I, artigo 227 e artigo 229 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW, tendo presente a grande contribuição da mulher ao bem-estar da família e ao desenvolvimento da sociedade, até agora não plenamente reconhecida, e a importância da social maternidade, estabelece à mulher assistência apropriada em relação à gravidez, ao parto e ao período posterior ao parto;

CONSIDERANDO as Recomendações nº 156 e 165 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que versam sobre a Igualdade de Oportunidades e de Tratamento para Trabalhadores com Encargos de Família, sobre a necessidade de mudança no papel tradicional tanto do homem como da mulher na sociedade e na família para se chegar a plena igualdade entre homens e mulheres, primeira vez em que a OIT reconheceu expressamente a participação do pai nas responsabilidades familiares;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização da primeira infância, bem como a proteção à criança no seio familiar na forma prevista da Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016;

CONSIDERANDO que a criança é pessoa sujeita de direitos, devendo a ela ser assegurado o seu pleno exercício, mormente aqueles previstos na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a qual garante, dentre outros, o direito de ser criada e educada no seio da sua família, assegurada a convivência familiar em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral (Art. 19, *caput*);

CONSIDERANDO que a mãe e o pai, ou os responsáveis, têm direitos iguais e deveres e responsabilidades compartilhados no cuidado e na educação da criança, devendo ser resguardado o direito de transmissão familiar de suas crenças e culturas, nos termos do Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentos de atenção à saúde e à valorização das defensoras públicas, defensores públicos, servidoras e servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que a licença maternidade e paternidade são direitos dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá (Art. 105, VI, c/c Arts. 115, 116 e 117 da LCE nº 121/2019 e Art. 118, VIII e IX da Lei Estadual nº 066/1993):

CONSIDERANDO que o Art. 138, XII, da LCE nº 121/2019, possibilita ao Defensor Público- Geral autorizar as Defensoras e Defensores Públicos residirem fora da localidade onde exercem suas atribuições;

CONSIDERANDO que o Art. 13, XVI, da LCE nº 121/2019, possibilita ao Defensor Público- Geral designar membro para exercício de suas atribuições em órgãos de atuação diversa do de sua lotação ou, em caráter excepcional, perante Juízos, Tribunais ou Órgãos distintos dos estabelecidos para cada categoria;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Política de Valorização da Maternidade, da Paternidade e de Proteção da Primeira Infância no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá, com objetivos de garantir, promover e proteger a integração da mãe, do pai, ou dos responsáveis, os quais têm direitos iguais, deveres e responsabilidades compartilhados no cuidado e na educação da criança, visando oferecer oportunidade e estímulo para o seu desenvolvimento.

Art. 2º. A Defensoria Pública do Estado do Amapá priorizará, na escolha das sedes e espaços de atuação, locais que permitam a separação de ambientes próprios para amamentação, a extração de leite e fraldários.

Art. 3º. Sempre que possível, não haverá a designação compulsória das mães defensoras públicas, ou servidoras públicas, pais defensores públicos ou servidores públicos no primeiro ano de vida da criança, para atuação em plantões, itinerantes ou/e mutirões.



Parágrafo único. Estende-se a previsão do *caput* até o segundo ano de vida da criança, nos casos em que a designação para atuação em atividades extraordinárias implicar em deslocamento da defensora pública, do defensor público, da servidora pública ou do servidor público para cidade diversa daquela em que exerce suas atribuições.

Art. 4º. Poderá ser autorizado à defensora pública e à servidora pública gestante o direito de teletrabalho, sempre que, considerado o estágio da gravidez, ou circunstância dela decorrente, possa causar risco à saúde da gestante ou ao nascituro, na hipótese da situação não se enquadrar na concessão de licença médica.

§1º. A autorização prevista no *caput* será deferida pelo Defensor Público-Geral e dependerá, para a comprovação da situação de risco, da apresentação de laudo médico circunstanciado que justifique a necessidade da medida.

§2º. A Defensora Pública que estiver em teletrabalho deverá realizar audiências e atenderá as partes por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico.

§3º. No caso de comprovada inviabilidade de realização de audiência ou atendimento por videoconferência ou outro recurso tecnológico, será designado membro para sua realização.

Art. 5º. Poderá ser autorizado à Defensora Pública, ao Defensor Público, à servidora e ao servidor, após o encerramento da licença maternidade ou paternidade, o exercício de sua atribuição sob o regime de teletrabalho, pelo prazo de 6 (seis) meses.

§1º. A Defensora Pública e o Defensor Público que estiverem em teletrabalho deverão realizar audiências e atender as partes por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico.

§2º. No caso de comprovada inviabilidade de realização de audiência ou atendimento por videoconferência ou outro recurso tecnológico, ambos deverão ocorrer de forma presencial.

Art. 6º. Após o início do oitavo mês de gestação, as Defensoras Públicas ou Servidoras gestantes terão a opção de ingressar antecipadamente em licença maternidade ou de continuarem em atividade.

Art. 7º. As disposições desta Resolução são aplicáveis aos casos de adoção, contando-se os prazos do ato constitutivo.

Art. 8º. Em caso de conflito na concessão do trabalho remoto, a preferência será da servidora ou defensora pública.

Art. 9º. Para fins desta Resolução o regime de teletrabalho ocorrerá, obrigatoriamente, no Estado do Amapá.

Art. 10. Fica revogada a Resolução nº 84/2023/CSDPEAP.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, de 28 de fevereiro de 2024.



JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Conselheiro

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral
Conselheira

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral
Conselheiro

RENATA GUERRA PERNAMBUCO
Conselheira

MARIANA FERNANDES CARDOSO
Conselheira

NICOLE VASCONCELOS LIMA
Conselheira

PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO
Conselheiro

GABRIEL CORREIA DE FARIAS
Conselheiro

	Documento assinado eletronicamente por Nicole Vasconcelos Lima , em 29/02/2024 11:08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Mariana Fernandes Cardoso , em 29/02/2024 11:02:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Renata Guerra Pernambuco , em 29/02/2024 11:49:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por José Rodrigues dos Santos Neto , em 29/02/2024 11:05:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Eduardo Pereira dos Anjos , em 29/02/2024 11:03:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Pedro Vinicius Ferreira Pinto , em 29/02/2024 13:05:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Elena de Almeida Rocha , em 29/02/2024 11:11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Gabriel Correia de Farias , em 29/02/2024 12:14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Conselho Superior da Defensoria Pública , em 29/02/2024 11:00:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



CONSELHO SUPERIOR RESOLUÇÃO N.º 103/2024/CSDPEAP

Altera a Resolução nº. 80/2022/CSDPEAP da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias (art. 15, caput e art. 19, Inciso I da Lei Complementar Estadual 121/2019; art. 102, caput da Lei Complementar Federal 80/1994 e do Regimento Interno do CSDPEAP/2020);

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil dispõe, em seu art. 134, ser a Defensoria Pública Instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV, individual ou coletiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o ANEXO da Resolução nº 80/2022/CSDPEAP, para que passe a constar o seguinte quadro de atribuições:

Núcleo Cível de Macapá

2ª Defensoria Cível de Macapá

- Peticionamento inicial, conciliação e atuação perante a 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá e as 1ª e 2ª Varas do Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá/AP.
- Peticionamento inicial, com exclusividade em relação a demandas de saúde pública e privada de Macapá, e atuação perante os Gabinetes do Núcleo de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, conforme a Resolução nº 1486/2021-TJAP;
- Diligências extrajudiciais referentes a saúde (pública e privada);
- Colidente nos feitos de atribuição da 5ª Defensoria Cível de Macapá.

1º Substituto 3ª Defensoria Cível de Macapá

2º Substituto 4ª Defensoria Cível de Macapá

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Conselheiro Presidente

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral
Conselheira Nata



EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral
Conselheiro Nato

RENATA GUERRA PERNAMBUCO

Conselheira Eleita

NICOLE VASCONCELOS LIMA

Conselheira Eleita

MARIANA FERNANDES CARDOSO

Conselheira Eleita

PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO

Conselheiro Eleito

GABRIEL CORREIA DE FARIAS

Conselheiro Eleito

	Documento assinado eletronicamente por Pedro Vinicius Ferreira Pinto , em 29/02/2024 13:46:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Nicole Vasconcelos Lima , em 29/02/2024 10:44:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Mariana Fernandes Cardoso , em 28/02/2024 14:57:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Renata Guerra Pernambuco , em 28/02/2024 14:21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por José Rodrigues dos Santos Neto , em 28/02/2024 12:13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Eduardo Pereira dos Anjos , em 28/02/2024 11:52:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Elena de Almeida Rocha , em 28/02/2024 14:03:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Gabriel Correia de Farias , em 28/02/2024 12:05:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por Mariana Fernandes Cardoso , em 28/02/2024 11:52:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**CONSELHO SUPERIOR
RESOLUÇÃO N.º 104/2024/CSDPEAP**

Dá publicidade à lista de antiguidade dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias (art. 15, caput e art. 19, Inciso I da Lei Complementar Estadual 121/2019; art. 102, caput da Lei Complementar Federal 80/1994 e do Regimento Interno do CSDPEAP/2020);

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo STF na ADI 7293, que declarou a inconstitucionalidade do artigo art. 68, §§ 2o, II e III, e 4o (expressão “no serviço público estadual e no serviço público em geral”), da Lei Complementar 121/2019 do Estado do Amapá, conferindo eficácia ex nunc a mencionada decisão, a contar da publicação da ata do julgamento ocorrida em 11/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a lista de antiguidade dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

LISTA DE ANTIGUIDADE MEMBROS

ORDEM	NOME	CLASSE ESPECIAL		IDADE	DATA DE NASCIMENTO
		TEMPO NA CLASSE	CARREIRA DEFENSOR		
1	MARCELA RAMOS FARDIM	955 dias	1792 dias	38	13/10/1985
2	ROBERTO COUTINHO FILHO	955 dias	1792 dias	38	02/02/1986
3	JOSÉ RODRIGUES DOS S. NETO	955 dias	1792 dias	38	06/02/1986
4	JULIA LAFAYETTE PEREIRA	955 dias	1792 dias	37	25/01/1987
5	LAURO MIYASATO JUNIOR	955 dias	1792 dias	36	27/05/1987
6	MARCIO FONSECA COSTA PEIXOTO	955 dias	1792 dias	36	18/12/1987
7	LARISSA JOBIM JORDÃO	955 dias	1792 dias	35	24/04/1988
8	PEDRO PEDIGONI GONÇALVES	955 dias	1792 dias	35	03/06/1988
9	ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH	955 dias	1792 dias	35	12/11/1988
10	ISABELLE MESQUITA DE ARAUJO	955 dias	1792 dias	34	22/03/1989



11	ZELIA MORAES DA SILVA	dias	955	1792 dias	34	28/05/1989
12	RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO	dias	955	1792 dias	34	16/06/1989
13	RAPHAELLA CAMARGO DA C. GOMES	dias	955	1792 dias	34	29/12/1989
14	ELENA DE ALMEIDA ROCHA	dias	955	1792 dias	33	25/03/1990
15	SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA	dias	955	1792 dias	32	29/04/1991
16	CAMILA BATISTA GONÇALVES	dias	955	1792 dias	32	29/01/1992
17	EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS	dias	857	1651 dias	41	13/05/1982
18	IGOR VALENTE GIUSTI	dias	633	1635 dias	33	11/04/1990
19	EDUARDO LORENA GOMES VAZ	dias	455	1635 dias	32	13/07/1991
20	NICOLE VASCONCELOS LIMA	dias	190	1635 dias	34	12/06/1989

2ª CLASSE

ORDEM	NOME	TEMPO NA CLASSE	CARREIRA DEFENSOR	IDADE	DATA DE NASCIMENTO	
1.	MARILIA PEREZ DE LIMA ANA	dias	954	1635 dias	39	04/10/1984
2.	CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA	dias	954	1635 dias	35	01/08/1988
3.	ANA LUIZA SARQUIS BOTREL	dias	954	1635 dias	33	14/12/1990
4.	MARIANA FERNANDES CARDOSO	dias	954	1568 dias	36	12/11/1987



5.	MARIANA SANTOS LEAL ALBUQUERQUE RENATA	954 dias	1568 dias	29	15/04/1994
6.	GUERRA PERNAMBUCO	954 dias	1489 dias	37	23/01/1987
7.	ELANE FERREIRA DANTAS	954 dias	1319 dias	36	31/01/1988
8.	JEFFERSON ALVES TEODÓSIO	954 dias	1319 dias	34	10/10/1989
9.	PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES	954 dias	1228 dias	45	11/04/1978
10.	EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS	954 dias	1217 dias	38	27/02/1985
11.	ADEGMAR PEREIRA LOIOLA	954 dias	1137 dias	39	23/04/1984
12.	LEONARDO GUERINO	954 dias	1137 dias	35	09/09/1988
13.	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	844 dias	1217 dias	41	23/12/1982
14.	GABRIEL CORREIA DE FARIAS	633 dias	1111 dias	39	29/08/1984
15.	GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA	633 dias	1111 dias	38	30/07/1985
16.	EDISNEI CARDOSO CARNEIRO	455 dias	1035 dias	40	24/04/1983
17.	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO	455 dias	1035 dias	29	18/03/1994
18.	HELENA LUCIA ROMERO DOS SANTOS	190 dias	1030 dias	36	06/10/1987
19.	FABIANA ANEZIA CUNHA DE PAULA	190 dias	1030 dias	33	22/06/1990
20.	PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO	190 dias	911 dias	34	04/08/1989

1ª CLASSE

ORDEM	NOME	TEMPO NA CLASSE	CARREIRA DEFENSOR	IDADE	DATA DE NASCIMENTO
1.	JULIANA MENDEZ MONTEIRO	910 dias	910 dias	33	19/01/1991
2.	GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL	815 dias	815 dias	33	27/01/1991



3.	ANDRÉ FELIPE	190 dias	686 dias	55	31/03/1968
4.	RAMON SIMÕES DE SOUZA	190 dias	686 dias	36	08/07/1987
5.	JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO	190 dias	686 dias	35	30/08/1988
6.	RODRIGO DIAS SARAIVA	190 dias	616 dias	34	22/09/1989
7.	SILVIA PITTIGLIANI	175 dias	744 dias	50	30/12/1973
SUBSTITUTO					
ORDEM	NOME	TEMPO NA CLASSE	CARREIRA DEFENSOR	IDADE	DATA DE NASCIMENTO
1.	RAPHAELLA ALVES CORREA	183 dias	183 dias	37	20/01/1987
2.	VICTORIA NUNES DE ALMEIDA	183 dias	183 dias	30	25/08/1993
3.	LAURA LELIS PASCOAL	183 dias	183 dias	29	18/02/1994
4.	THALITA ARAUJO SILVA	183 dias	183 dias	29	15/04/1994
5.	GABRIELA RAYMUNDO CARNEIRO	183 dias	183 dias	29	27/09/1994
6.	JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO	183 dias	183 dias	27	14/04/1996
7.	ALANA GONÇALVES CARDOSO DA SILVA	183 dias	183 dias	27	12/09/1996
8.	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA M. JUNIOR	157 dias	157 dias	35	26/05/1988
9.	ARTHUR DE ALMEIDA PESSOA	24 dias	24 dias	35	12/12/1988

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá

ELENA DE ALMEIDA ROCHA

Subdefensora Pública-Geral - Conselheira Nata



EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral - Conselheiro Nato

PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO
Conselheiro Eleito

GABRIEL CORREIA DE FARIAS
Conselheiro Eleito

RENATA GUERRA PERNAMBUCO
Conselheira Eleita

MARIANA FERNANDES CARDOSO
Conselheira Eleita

NICOLE VASCONCELOS LIMA
Conselheira Eleita



Documento assinado eletronicamente por **Nicole Vasconcelos Lima**, em 29/02/2024 10:43:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Fernandes Cardoso**, em 28/02/2024 14:57:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Guerra Pernambuco**, em 28/02/2024 16:20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto**, em 29/02/2024 08:45:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos**, em 28/02/2024 14:56:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Vinicius Ferreira Pinto**, em 28/02/2024 14:54:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elena de Almeida Rocha**, em 29/02/2024 09:11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Correia de Farias**, em 29/02/2024 12:15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Conselho Superior da Defensoria Pública**, em 28/02/2024 14:50:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 225, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designação de servidor para se deslocar até o município de Cutias/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2024.02.27.19982-14/DPE-AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **DIÓGENES ELESBÃO DA SILVA JÚNIOR**, para se deslocar até o município de Cutias/AP, no dia 2 de março de 2024, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 226, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Exoneração de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar **Marilan de Almeida Santos** do cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 29 de fevereiro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 227, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **Gisely da Cruz Pantoja** no cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 29 de fevereiro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 228, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa servidor para se deslocar até o município de
Cutias/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2024.02.27.19977-14/DPE-AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Francisco Fonseca dos Santos**, para se deslocar até o município de Cutias/AP, no dia 1º de março de 2024, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 229, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa agente de contratação e equipe de apoio de demanda de contratação.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 3.00000.044/2024/DPE-AP;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 36/2024, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar agente de contratação e equipe de apoio do processo administrativo n.º 3.00000.044/2024/DPE-AP, que versa sobre o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças, componentes e acessórios.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Monica Priscila Lima Pires

SUPLENTE DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Fabrício Bruno Souza Barata

EQUIPE DE APOIO: Fabrício Bruno Souza Barata

EQUIPE DE APOIO: Ananilson Costa de Sousa

Art. 2º. Designar a Agente de Contratação acima nominada para atuar como Pregoeira, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. A Agente de Contratação será substituída na sua ausência pelo suplente da Agente de Contratação.

Art. 4º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.



Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 230, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa servidor para se deslocar até o município de Cutias/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2024.01.23.19159-14/DPE-AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **FLORIANO FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR**, para se deslocar até o município de Cutias/AP, no período de 1º a 2 de março de 2024, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 231, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Bianor Monteiro dos Santos Júnior** no cargo em comissão de Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios/Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios, **Código CCDP-6**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 1º de março de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 232, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa servidor para se deslocar até o município de Cutias/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2024.02.27.19993-14/DPE-AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Demetrio Brazão Monteiro**, para se deslocar até o município de Cutias/AP, no dia 2 de março de 2024, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 233, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designação de servidora para se deslocar até o município de Cutias/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2023.07.27.14502-12/DPE-AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **KELLY MARILYN COSTA CARDOSO**, Chefe de Departamento – Divisão de Atendimento Inicial/DPE-AP, para se deslocar até o município de Cutias/AP, no período de 1º a 2 de março de 2024, para auxílio na realização de mutirão de atendimentos da DPE/AP no referido município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 234, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exoneração de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar **Saylo Silva Soutelo** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Divisão de Atendimento Inicial, **Código CCDP-1**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 1º de março de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 235, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designação de defensor e servidores da DPE/AP para atuação em mutirão de atendimentos da instituição.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado do Amapá realizará mutirão de atendimentos com a Carreta da DPE/AP, em Cutias/AP, no dia 2 de março de 2024;

CONSIDERANDO o art. 102 da LCE n.º121/2019, que dispõe sobre a concessão aos membros e servidores de folgas compensatórias em virtude da designação para atuação em plantões, mutirões, ações e atividades extraordinárias de interesse da instituição;

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para atuação no mutirão de atendimentos da DPE/AP, que ocorrerá no dia 2 de março de 2024, em Cutias/AP.

Coordenadoria de Atendimento

Nº	NOME
01	Darquiliane Nunes
02	Edilena Gonçalves Dias
03	Kelly Marilyn Costa Cardoso
04	Natalya Hevelyn Cantuaria Figueiredo

Departamento de Transportes

Nº	NOME
01	Diogenes Elesbao da Silva Junior
02	Florianio Ferreira de Araújo Junior
03	Francisco Fonseca dos Santos

Coordenadoria de Comunicação

Nº	NOME
01	Ingra Vale Queiroz Tadaiesky

Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Nº	NOME
01	Elicarlos de Oliveira Araujo
02	Savio Pires Cordeiro

Coordenadoria de Segurança Institucional

Nº	NOME
01	Maximiliano de Oliveira Silva

Coordenadoria de Serviços Gerais

Nº	NOME
01	Demetrio Brazao Monteiro

Diretoria-Geral

Nº	NOME
01	Carla Patricia Azevedo Lima Pinheiro

Art.2º. Conceder 01 (um) dia de folga compensatória aos servidores mencionados nesta portaria, que atuarão no mutirão de atendimentos da DPE/AP, que ocorrerá em Cutias/AP, no dia 2 de março de 2024;

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 236, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidor para se deslocar até o município de
Cutias/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2024.02.27.19978-14/DPE-AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Francisco Fonseca dos Santos**, para se deslocar até o município de Cutias/AP, no dia 2 de março de 2024, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 237, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidor para se deslocar até o município de Porto Grande/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2024.02.28.20009-14/DPE-AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Vanderlei da Rocha Fagundes**, para se deslocar até o município de Porto Grande/AP, no dia 5 de março de 2024, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 238, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidor para se deslocar até o município de Laranjal do Jari/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2024.02.28.20020-14/DPE-AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Mário Hilberto Freitas Freire**, para se deslocar até o município de Laranjal do Jari/AP, no dia 3 de março de 2024, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 239, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Nomeia defensor público como Coordenador do
Núcleo Regional de Santana/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 532, de 29 de março de 2022, que nomeou o defensor público Eduardo Lorena Gomes Vaz como Coordenador do Núcleo Especializado Criminal de Santana/AP;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 31 da lei complementar estadual n.º 121/2019, que estabelece que o Núcleo Regional será dirigido por um dos Coordenadores de Núcleo Especializado criado na respectiva unidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o defensor público **Eduardo Lorena Gomes Vaz** como Coordenador do Núcleo Regional de Santana/AP, a contar de 1º de março de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 240, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Nomeia defensor público como Coordenador
do Núcleo Especializado Cível de Santana/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o defensor público **Carlos Augusto de Souza Marques Junior**
como Coordenador do Núcleo Especializado Cível de Santana/AP, Código CNE,
a contar de 1º de março de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 58, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designação de defensor público
substituto.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 2024.02.27.19971-12 – DPEAP,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução nº85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 814, de 7 de agosto de 2023, que nomeou **JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o art. 122, § 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o defensor público substituto **JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO**, para atuar na defesa da assistida **MARCELA OLIVEIRA DOS SANTOS**, durante todo o trâmite do feito, no **Processo n.º 0049302-05.2021.8.03.0001**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de fevereiro de 2024.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 59, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designação de defensora pública substituta.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo n.º 2024.02.27.19996-12 – DPEAP

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução nº85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 815, de 7 de agosto de 2023, que nomeou **RAPHAELLA ALVES CORREA** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o art. 122, § 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **RAPHAELLA ALVES CORREA**, para atuar na defesa do assistido **CLEITON DOS SANTOS VAZ**, durante todo o trâmite do feito, no **Processo n.º 0006112-89.2021.8.03.0001**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de fevereiro de 2024.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 60, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designações de defensores
públicos substitutos.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.351, de 12 de dezembro de 2023, que nomeou **ARTHUR DE ALMEIDA PESSOA** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 936, de 31 de agosto de 2023, que nomeou **CARLOS AUGUSTO DE SOUZA MARQUES JÚNIOR** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o defensor público substituto **ARTHUR DE ALMEIDA PESSOA** para atuar na 1ª Defensoria de Oiapoque, **no período de 1 de abril a 31 de julho de 2024.**

Art. 2º. Designar o defensor público substituto **CARLOS AUGUSTO DE SOUZA MARQUES JÚNIOR** para atuar na 2ª Defensoria de Oiapoque, **no período de 1 de abril a 31 de julho de 2024.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de fevereiro de 2024.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 61, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designações de defensoras
públicas substitutas.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 816, de 7 de agosto de 2023, que nomeou **THALITA ARAÚJO SILVA** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 813, de 7 de agosto de 2023, que nomeou **LAURA LELIS PASCOAL** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **THALITA ARAÚJO SILVA** para atuar na 1ª Defensoria de Laranjal do Jari, **no período de 1 de abril a 31 de julho de 2024.**

Art. 2º. Designar a defensora pública substituta **LAURA LELIS PASCOAL** para atuar na 3ª Defensoria de Laranjal do Jari, **no período de 1 de abril a 31 de julho de 2024.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de fevereiro de 2024.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 62, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designação de defensora
pública substituta.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 810, de 7 de agosto de 2023, que nomeou **ALANA GONÇALVES CARDOSO DA SILVA** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **ALANA GONÇALVES CARDOSO DA SILVA** para atuar na Defensoria do Núcleo de Vitória do Jari, **no período de 1 de abril a 31 de julho de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de fevereiro de 2024.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 63, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designação de defensor
público substituto.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 814, de 7 de agosto de 2023, que nomeou **JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o defensor público substituto **JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO** para atuar no Núcleo Criminal de Macapá, sob orientação da defensora pública Coordenadora do referido núcleo, **no período de 1 de abril a 31 de julho de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de fevereiro de 2024.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 64, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designação de
defensora pública
substituta.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 809, de 7 de agosto de 2023, que nomeou **VICTORIA NUNES DE ALMEIDA** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **VICTORIA NUNES DE ALMEIDA** para atuar na 8ª Defensoria de Família de Macapá, **no período 1 de abril a 31 de julho de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de fevereiro de 2024.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 65, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designação de defensora
pública substituta.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento do Defensor Público **IGOR VALENTE GIUSTI**, do exercício das funções de Auxiliar da Defensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 815, de 7 de agosto de 2023, que nomeou **RAPHAELLA ALVES CORREA** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPEAP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **RAPHAELLA ALVES CORREA** para atuar no exercício das atribuições do defensor público **IGOR VALENTE GIUSTI**, na 2ª Defensoria Cível e de Família de Santana, **no período de 1 de abril a 31 de julho de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de fevereiro de 2024.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 66, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designação de defensora
pública substituta.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 811, de 7 de agosto de 2023, que nomeou **GABRIELA RAYMUNDO CARNEIRO** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **GABRIELA RAYMUNDO CARNEIRO** para atuar na 3ª Defensoria Cível de Macapá, **no período de 1 de abril a 31 de julho de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de fevereiro de 2024.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 67, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concessão de licença
paternidade. Lei Estadual n.º
066/93.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 2024.02.26.19940-12 – DPEAP,

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento nos autos do Processo Eletrônico n.º 2024.02.26.19940-12 – DPEAP,

CONSIDERANDO o artigo 230 da Lei Estadual n.º 066/93, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, da Autarquias e Fundações Públicas Estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de licença paternidade ao servidor público **PAULO JOHNSON LISBOA DE ARAÚJO**, que exerce suas atividades na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 24 de fevereiro a 09 de março de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a conta de **24 de fevereiro de 2024.**

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de fevereiro de 2024.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 148, DE 29 FEVEREIRO DE 2024 - CGDPE.**

Revoga a designação para acumulação
extraordinária.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.02.16.19733-1;

CONSIDERANDO a Resolução nº 88/2023/CSDPEAP que regulamenta a marcação, alteração, interrupção, indenização, abono e pactuação de férias dos membros da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 750/2023/CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 144/2024/CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 2º. Revogar a designação da 2ª Defensoria Cível de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Júlia Lafayete Pereira, na 5ª Defensoria Cível de Macapá, no período de 27 de fevereiro a 01 de março de 2024.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de fevereiro de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 149, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera, a pedido, período de férias de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.02.22.19899-12;

CONSIDERANDO a Resolução nº 88/2023/CSDPEAP, que regulamenta a marcação, alteração, interrupção, indenização, abono e pactuação de férias dos membros da DPE/AP

CONSIDERANDO a Resolução nº 85/2023/CSDPEAP, que altera a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 43/2024/CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO o artigo 93 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 30 (trinta) dias de férias da Defensora Pública Silvia Pitigliani, anteriormente deferidas para os períodos de 18 a 27 de março e 01 a 20 de agosto de 2024, conforme Portaria 43/2024/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído nos períodos de 20 a 26 de março e 02 a 24 de setembro de 2024.

Art. 2º. Revogar a designação da 1ª Defensoria de Laranjal do Jari para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Silvia Pitigliani, na 1ª Defensoria de Laranjal do Jari, no período de 18 a 27 de março e 01 a 20 de agosto de 2024.

Art. 3º. Designar a 1ª Defensoria de Laranjal do Jari para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Silvia Pitigliani na 2ª Defensoria de Laranjal do Jari, nos períodos de 20 a 26 de março e 02 a 24 de setembro de 2024.



Art. 4º. Designar a 1ª Defensoria de Laranjal do Jari, que substituirá o exercício das atribuições da Defensora Pública Silvia Pitigliani, na Coordenação do Núcleo de Vitória do Jari, nos períodos de 20 a 26 de março e 02 a 24 de setembro de 2024.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de fevereiro de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 150, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dá publicidade à previsão de férias, folgas, mutirões e plantão no mês de março da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e;

CONSIDERANDO os princípios da transparência, publicidade e eficiência, norteadores do serviço público;

CONSIDERANDO a Resolução nº 88/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 146/2022 que modificou a Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade à previsão de férias no mês de março de 2024 dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos termos do anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Dar publicidade à previsão de folgas no mês março de 2024, dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos termos do anexo II desta Portaria.

Art. 3º. Dar publicidade á previsão de plantão de membros, que serão realizados em março de 2024, nos termos do anexo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 29 de fevereiro de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



ANEXO I

FÉRIAS DE DEFENSORES			
Nº	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	ANA LUIZA SARQUIS BOTREL	2023/2024	07/03/2024 a 26/03/2024
01	EDUARDO LORENA GOMES VAZ	2023/2024	19/03/2024 a 28/03/2024
02	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO	2023/2024	20/03/2024 a 26/03/2024
03	JULIANA MENDEZ MONTEIRO	2023/2024	04/03/2024 a 28/03/2024
04	SILVIA PITIGLIANI	2023/2024	20/03/2024 a 26/03/2024

FÉRIAS DE SERVIDORES			
	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	AGATHA LAIS TORQUATO SAMPAIO	2023/2024	13/03/2024 a 22/03/2024
02	ANA CAROLINA BARBOSA FALCÃO	2023/2024	04/03/2024 a 22/04/2024
03	ANDREIA CRISTIANE PEREIRA DE LIMA	2023/2024	08/03/2024 a 27/03/2024
05	ANDREUS JORDAN DA SILVA E SILVA	2023/2024	11/03/2024 a 15/03/2024
06	CARLA VERONICA VILHENA SANTA BRIGIDA	2023/2024	11/03/2024 a 15/03/2024
07	CYNTHIA NATALIE DA COSTA FERREIRA	2023/2024	05/03/2024 a 19/03/2024
08	DANIEL ALMEIDA CALADO	2023/2024	20/03/2024 a 26/03/2024
09	DAYANE MELO VIANA	2023/2024	04/03/2024 a 02/04/2024
10	DEBORA ANDREIA GOMES SOUTO	2023/2024	11/03/2024 a 22/03/2024
11	EDIELSON COSTA DE OLIVEIRA	2023/2024	01/03/2024 a 30/03/2024
12	ELIANE RIBEIRO BARBOSA	2023/2024	11/03/2024 a 20/03/2024
13	FABIOLA FERREIRA VIANA	2023/2024	11/03/2024 a 24/03/2024
14	FRANCISCA DE FÁTIMA DOS SANTOS NUNES	2023/2024	04/03/2024 a 02/04/2024
15	INGRID VALERIA TEIXEIRA SOARES	2023/2024	04/03/2024 a 08/03/2024
16	IRENE ROSA DE SOUZA BEZERRA FERREIRA	2023/2024	04/03/2024
17	JAIANY IGREJA FLEXA	2023/2024	04/03/2024 a 23/03/2024
18	JEANNE MEDEIROS DOS SANTOS	2023/2024	04/03/2024 a 18/03/2024
19	JOÃO FELIPE SERRA FERNANDES	2023/2024	11/03/2024 a 25/03/2024
20	KELLY MARILYN COSTA CARDOSO	2023/2024	04/03/2024 a 18/03/2024
21	MARCIONE AMORIM BENTO RIBEIRO	2023/2024	18/03/2024 a 22/03/2024
22	MYRELA BEATRIZ SANTOS PINHEIRO	2023/2024	28/03/2024 a 06/04/2024
23	NOEMI MAIA PANTOJA	2023/2024	04/03/2024 a 02/04/2024
24	PAULO TARCISO BENTES SANTOS	2023/2024	01/03/2024 a 14/03/2024
26	PLABONILLA NOGUEIRA DOS SANTOS	2023/2024	18/03/2024 a 27/03/2024
27	RIVALDO DA SILVA GONÇALVES	2023/2024	01/03/2024 a 20/03/2024
28	ROSICLEUMA DO NASCIMENTO GUERRA	2023/2024	01/03/2024 a 15/03/2024
29	SUELY MARIA COELHO COUTINHO	2023/2024	04/03/2024 a 02/04/2024
30	TATIANA FERREIRA DA SILVA	2023/2024	04/03/2024 a 18/03/2024
31	VICTOR SOLIDADE COLLARES	2023/2024	12/03/2024 a 22/03/2024
32	WALTER DA SILVA ARAUJO FILHO	2023/2024	01/03/2024 a 15/03/2024



ANEXO II

FOLGAS DE DEFENSORES		
Nº	NOME	PERÍODO
01	ALANA GONÇALVES CARDOSO DA SILVA	01/03/24 04/03/24 05/03/24 06/03/24 07/03/24
02	ELENA DE ALMEIDA ROCHA	25/03/24 26/03/24
03	GABRIELLA RAYMUNDO CARNEIRO	15/03/24 18/03/24
04	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO	18/03/24
05	MARILIA PEREZ DE LIMA COSTA	01/03/24 04/03/24 05/03/24 06/03/24
06	NICOLE VASCONCELOS LIMA	25/03/24 26/03/24
07	RENATA GUERRA PERNAMBUCO	25/03/24 26/03/24
08	RODRIGO DIAS SARAIVA	20/03/24 21/03/24 22/03/24 25/03/24 26/03/24
09	SILVIA PITTIGLIANI	11/03/24 12/03/24 13/03/24 14/03/24 15/03/24
10	SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA	18/03/24 20/03/24 21/03/24 22/03/24
11	THALITA ARAUJO SILVA	07/03/24 08/03/24
12	VICTÓRIA NUNES DE ALMEIDA	22/03/24 25/03/24

ANEXO III

PLANTÃO MENSAL - MARÇO /2024		
DEFENSORES		
PERÍODO	PLANTONISTA	EVENTUAL SUBSTITUTO
02 a 03/03(FDS)	JEFFERSON ALVES TEODOSIO	MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO
	FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA	ROBERTO COUTINHO FILHO
04 a 08/03(SEMANAL)	RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO
09 a 10/03(FDS)	RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO	EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS
	GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	MARIANA FERNANDES CARDOSO
11a 15/03(SEMANAL)	JEFFERSON ALVES TEODOSIO	FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA
16 a 17/03(FDS)	NICOLE VASCONCELOS LIMA	ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA
	IGOR VALENTE GIUSTI	RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES
18 a 22/03(SEMANAL C/ FERIADO)	LAURO MIYASATOJUNIOR	EDISNEI CARDOSO CARNEIRO
	19/03 RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	CAMILA BATISTA GONÇALVES
23 a 24/03(FDS)	MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO	EDISNEI CARDOSO CARNEIRO
	JEFFERSON ALVES TEODOSIO	HELENA LÚCIA ROMERO DOS SANTOS
25 a 26/03 (SEMANAL)	ANA CANDIDA OLIVEIRA FROTA	GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
27 a 31/03 (SEMANA SANTA)	RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES	MARCELA RAMOS FARDIM
	GABRIELA CORREIA DE FARIAS	ELENA DE ALMEIDA ROCHA

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 151, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dá publicidade às férias da servidora pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.02.23.19908-1;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 30 de Maio de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023 – CGDPEAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 30 (trinta) dias de férias da servidora pública Thalita de Cássia Mendes Lobato, que exerce suas atividades na 7ª Defensoria Pública Criminal de Macapá da Defensoria Pública-Geral do Estado do Amapá, anteriormente deferidas para o período de 01 a 30 de abril de 2024 conforme a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023, passando a ser usufruído no período de 01 a 12 de abril e 14 a 31 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de fevereiro de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 152, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designação de servidor para
atuar em substituição na
Corregedoria-Geral.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31
de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.02.20.19805-12;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 30 de Maio de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 146, de 28 de fevereiro de 2024 – CGDPEAP.

RESOLVE:

Art. 1º. O servidor Eduardo Magno Góes Sotão acumulará, com ônus, as atribuições da
servidora pública Irene Rosa de Souza Bezerra Ferreira na Corregedoria-Geral da Defensoria
Pública-Geral do Estado do Amapá, sem prejuízo em suas atribuições ordinárias, no período
de 15 a 27 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de fevereiro de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 153, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - CGDPE.

Dá publicidade ao dia de folga compensatória de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.02.22.19880-12;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior do Defensoria Público do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Mariana Santos Leal de Albuquerque, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria de Execução Penal de Macapá, nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de abril de 2024.

Art. 2º. Designar a 1ª Defensoria de Execução Penal de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Mariana Santos Leal de Albuquerque, na 2ª Defensoria de Execução Penal de Macapá, nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de fevereiro de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 154, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Altera o período da visita de inspeção administrativa a ser realizada no Núcleo Cível de Santana e no Núcleo Criminal de Santana no corrente ano.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal, nos termos do Art. 134 da CRFB de 1988;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá é órgão encarregado da orientação e da fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da Instituição, bem como da regularidade do serviço, nos termos do Art. 22 da LCE nº 121/2019;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 22, XIII, da LCE nº 121/2019, que confere à Corregedoria Geral a atribuição de baixar normas nos limites de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública, sem prejuízo da autonomia funcional de seus membros;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 53, I, do Regimento Interno da Corregedoria que dispõe que a fiscalização da atividade funcional será realizada através de visita de inspeção administrativa, correição ordinária e/ou correição extraordinária;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e legais norteadores da administração pública, mormente os da transparência, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Portaria nº 84/2024/CGDPE.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o período da visita de inspeção administrativa a ser realizada no Núcleo Cível de Santana para o dia 07 de maio 2024.

Art. 2º. Alterar o período de visita de inspeção administrativa a ser realizada no Núcleo Criminal de Santana para os dias 14 e 15 maio de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 29 de fevereiro de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
ERRATA DE PORTARIA

Errata da Portaria nº 139, de 27 de
fevereiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de
dezembro de 2019 e,

R E S O L V E:

Art. 1º. Errata da Portaria nº 132, de 26 de fevereiro de 2024.

Onde lê-se:

Art. 1º. Publicizar 02 (dois) dias de folgas compensatórias da Servidora Pública Andréia
Jordany Marciel Tolosa, que exerce suas atividades na Coordenadoria de Atendimento
Multidisciplinar, nos dias 12 e 13 de abril de 2024.

Leia-sê:

Art. 1º. Publicizar 02 (dois) dias de folgas compensatórias da Servidora Pública Andréia
Jordany Marciel Tolosa, que exerce suas atividades na Coordenadoria de Atendimento
Multidisciplinar, nos dias 12 e 13 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de fevereiro de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
VINCULADO AO PROCESSO N.º 3.00000.007/2023- DPE/AP
CONVÊNIO N.º 931335/2022-DEPEN-MJSP**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS PARA ATUAR NAS ÁREAS DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLOGIA N.º
054/2023 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, E A
EDKELLY CRISTINA SANCHES DA COSTA.**

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ **Contratado:** EDKELLY CRISTINA SANCHES DA COSTA; **Objeto:** incluir o número da nota de empenho n.º 2024NE00107, para execução da despesa em razão da retificação da Cláusula Terceira – Do preço, considerando a base de cálculo de **20% de INSS PATRONAL**, o valor do contrato foi estabelecido no valor mensal de **R\$ 3.612,82 (três mil e seiscentos e doze reais e oitenta e dois centavos)**, perfazendo o valor de global R\$ 28.902,56 (vinte e oito mil e novecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 054/2023 – DPE/AP, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Signatário: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá-AP e, nomeado pelo Decreto nº 1399, de 25 de março de 2022.

Publica-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
VINCULADO AO PROCESSO N.º 3.00000.007/2023- DPE/AP
CONVÊNIO N.º 931335/2022-DEPEN-MJSP**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS PARA ATUAR NAS ÁREAS DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLOGIA N.º
057/2023 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, E A
ELIANA DE ALMEIDA ROCHA**

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ **Contratado:** ELIANA DE ALMEIDA ROCHA; **Objeto:** incluir o número da nota de empenho n.º 2024NE00110, para execução da despesa em razão da retificação da Cláusula Terceira – Do preço, considerando a base de cálculo de **20% de INSS PATRONAL**, o valor do contrato foi estabelecido no valor mensal de **R\$ 3.612,82 (três mil e seiscentos e doze reais e oitenta e dois centavos)**, perfazendo o valor de global R\$ 28.902,56 (vinte e oito mil e novecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 057/2023 – DPE/AP, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Signatário: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá-AP e, nomeado pelo Decreto nº 1399, de 25 de março de 2022.

Publica-se e cumpre-se

Macapá/AP, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
VINCULADO AO PROCESSO N.º 3.00000.007/2023- DPE/AP
CONVÊNIO N.º 931335/2022-DEPEN-MJSP**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS PARA ATUAR NAS ÁREAS DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLOGIA N.º
060/2023 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, E A
JOYANNE GUEDES PONTES**

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ **Contratado:** JOYANNE GUEDES PONTES; **Objeto:** incluir o número da nota de empenho n.º 2024NE00113, para execução da despesa em razão da retificação da Cláusula Terceira – Do preço, considerando a base de cálculo de **20% de INSS PATRONAL**, o valor do contrato foi estabelecido no valor mensal de **R\$ 3.612,82 (três mil e seiscentos e doze reais e oitenta e dois centavos)**, perfazendo o valor de global R\$ 28.902,56 (vinte e oito mil e novecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 060/2023 – DPE/AP, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Signatário: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá-AP e, nomeado pelo Decreto nº 1399, de 25 de março de 2022.

Publica-se e cumpre-se

Macapá/AP, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
VINCULADO AO PROCESSO N.º 3.00000.007/2023- DPE/AP
CONVÊNIO N.º 931335/2022-DEPEN-MJSP**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS PARA ATUAR NAS ÁREAS DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLOGIA N.º
056/2023 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, E A
LINDALMIRA NOGUEIRA FERREIRA.**

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ **Contratado:** LINDALMIRA NOGUEIRA FERREIRA; **Objeto:** incluir o número da nota de empenho n.º 2024NE00109, para execução da despesa em razão da retificação da Cláusula Terceira – Do preço, considerando a base de cálculo de **20% de INSS PATRONAL**, o valor do contrato foi estabelecido no valor mensal de **R\$ 3.612,82 (três mil e seiscentos e doze reais e oitenta e dois centavos)**, perfazendo o valor de global R\$ 28.902,56 (vinte e oito mil e novecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 056/2023 – DPE/AP, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. **Signatário:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá-AP e, nomeado pelo Decreto nº 1399, de 25 de março de 2022.

Publica-se e cumpre-se

Macapá/AP, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
VINCULADO AO PROCESSO N.º 3.00000.007/2023- DPE/AP
CONVÊNIO N.º 931335/2022-DEPEN-MJSP**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS PARA ATUAR NAS ÁREAS DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLOGIA N.º 055/2023
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAPÁ, E A LUCIANE DOS
SANTOS SILVA LIMA.**

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ **Contratado:** LUCIANE DOS SANTOS SILVA LIMA; **Objeto:** incluir o número da nota de empenho n.º 2024NE00108, para execução da despesa em razão da retificação da Cláusula Terceira – Do preço, considerando a base de cálculo de **20% de INSS PATRONAL**, o valor do contrato foi estabelecido no valor mensal de **R\$ 3.612,82 (três mil e seiscentos e doze reais e oitenta e dois centavos)**, perfazendo o valor de global R\$ 28.902,56 (vinte e oito mil e novecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 055/2023 – DPE/AP, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. **Signatário:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá-AP e, nomeado pelo Decreto nº 1399, de 25 de março de 2022.

Publica-se e cumpre-se

Macapá/AP, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
VINCULADO AO PROCESSO N.º 3.00000.007/2023- DPE/AP
CONVÊNIO N.º 931335/2022-DEPEN-MJSP**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS PARA ATUAR NAS ÁREAS DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLOGIA N.º
053/2023 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, E A
LUCICLEIA RODRIGUES LACERDA.**

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ **Contratado:** LUCICLEIA RODRIGUES LACERDA; **Objeto:** incluir o número da nota de empenho n.º 2024NE00106, para execução da despesa em razão da retificação da Cláusula Terceira – Do preço, considerando a base de cálculo de **20% de INSS PATRONAL**, o valor do contrato foi estabelecido no valor mensal de **R\$ 3.612,82 (três mil e seiscentos e doze reais e oitenta e dois centavos)**, perfazendo o valor de global R\$ 28.902,56 (vinte e oito mil e novecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 053/2023 – DPE/AP, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Signatário: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá-AP e, nomeado pelo Decreto n.º 1399, de 25 de março de 2022.

Publica-se e cumpre-se

Macapá/AP, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
VINCULADO AO PROCESSO N.º 3.00000.007/2023- DPE/AP
CONVÊNIO N.º 931335/2022-DEPEN-MJSP**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS PARA ATUAR NAS ÁREAS DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLOGIA N.º 058/2023
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO AMAPÁ, E A MARIA ADRIANA
FERREIRA CAMPOS**

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ **Contratado:** MARIA ADRIANA FERREIRA CAMPOS; **Objeto:** incluir o número da nota de empenho n.º 2024NE00111, para execução da despesa em razão da retificação da Cláusula Terceira – Do preço, considerando a base de cálculo de **20% de INSS PATRONAL**, o valor do contrato foi estabelecido no valor mensal de **R\$ 3.612,82 (três mil e seiscentos e doze reais e oitenta e dois centavos)**, perfazendo o valor de global R\$ 28.902,56 (vinte e oito mil e novecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 058/2023 – DPE/AP, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. **Signatário:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá-AP e, nomeado pelo Decreto nº 1399, de 25 de março de 2022.

Publica-se e cumpre-se

Macapá/AP, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
VINCULADO AO PROCESSO N.º 3.00000.007/2023- DPE/AP
CONVÊNIO N.º 931335/2022-DEPEN-MJSP**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS PARA ATUAR NAS ÁREAS DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLOGIA N.º 062/2023
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAPÁ, E A RUANE WANA
CHUCRE DOS SANTOS.**

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ **Contratado:** RUANE WANA CHUCRE DOS SANTOS; **Objeto:** incluir o número da nota de empenho n.º 2024NE00115, para execução da despesa em razão da retificação da Cláusula Terceira – Do preço, considerando a base de cálculo de **20% de INSS PATRONAL**, o valor do contrato foi estabelecido no valor mensal de **R\$ 3.612,82 (três mil e seiscentos e doze reais e oitenta e dois centavos)**, perfazendo o valor de global R\$ 28.902,56 (vinte e oito mil e novecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 062/2023 – DPE/AP, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Signatário: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá-AP e, nomeado pelo Decreto n.º 1399, de 25 de março de 2022.

Publica-se e cumpre-se

Macapá/AP, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
VINCULADO AO PROCESSO N.º 3.00000.007/2023- DPE/AP
CONVÊNIO N.º 931335/2022-DEPEN-MJSP**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS PARA ATUAR NAS ÁREAS DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLOGIA N.º 061/2023
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAPÁ, E O SANDOVAL
RIBEIRO PAES JUNIOR.**

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ **Contratado:** SANDOVAL RIBEIRO PAES JUNIOR; **Objeto:** incluir o número da nota de empenho n.º 2024NE00114, para execução da despesa em razão da retificação da Cláusula Terceira – Do preço, considerando a base de cálculo de **20% de INSS PATRONAL**, o valor do contrato foi estabelecido no valor mensal de **R\$ 3.612,82 (três mil e seiscentos e doze reais e oitenta e dois centavos)**, perfazendo o valor de global R\$ 28.902,56 (vinte e oito mil e novecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 061/2023 – DPE/AP, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Signatário: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá-AP e, nomeado pelo Decreto nº 1399, de 25 de março de 2022.

Publica-se e cumpre-se

Macapá/AP, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
VINCULADO AO PROCESSO N.º 3.00000.007/2023- DPE/AP
CONVÊNIO N.º 931335/2022-DEPEN-MJSP**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS PARA ATUAR NAS ÁREAS DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLOGIA N.º 059/2023
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO AMAPÁ, E O WENDEL MARQUES
UCHOA.**

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ **Contratado:** WENDEL MARQUES UCHOA; **Objeto:** incluir o número da nota de empenho n.º 2024NE00112, para execução da despesa em razão da retificação da Cláusula Terceira – Do preço, considerando a base de cálculo de **20% de INSS PATRONAL**, o valor do contrato foi estabelecido no valor mensal de **R\$ 3.612,82 (três mil e seiscentos e doze reais e oitenta e dois centavos)**, perfazendo o valor de global R\$ 28.902,56 (vinte e oito mil e novecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 059/2023 – DPE/AP, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Signatário: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá-AP e, nomeado pelo Decreto nº 1399, de 25 de março de 2022.

Publica-se e cumpre-se

Macapá/AP, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DO CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE01012
VINCULADO AO PROCESSO N.º 3.00000.239/2022 - DPE-AP**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Errata do Contrato Firmado por Nota de Empenho n.º 2023NE01012, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ como contratante e a empresa ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÃO LTDA como contratada, publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, n.º 227, de 13 de dezembro de 2023, com circulação em 13/12/2023.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 21/08/2023 A 20/08/2024

Leia-se:

VIGÊNCIA: 06/12/2023 A 05/12/2024

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: